



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE /MG
CNPJ 18.244.426/0001-56
prefeituracanaverde@hotmail.com
(35) 3865-1202

LEI N° 840/2012

“Declara como utilidade pública a Associação dos Moradores do Cerradinho Deolinda Cândida de Jesus, município Cana Verde-MG.

A Câmara Municipal de Cana Verde/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal de Cana Verde, sanciono a seguinte Lei...

Art. 1° - Fica declarada de “utilidade pública” a “Associação dos Moradores do Cerradinho Deolinda Cândida de Jesus”, com sede à Rua Constantino Cardoso n° 58, povoado do Cerradinho, neste município,

§ Único - A Associação dos Moradores do Cerradinho Deolinda Cândida de Jesus é uma entidade civil sem fins lucrativos de personalidade jurídica e que sua Diretoria não é remunerada, tendo em vista o disposto no seu Estatuto.

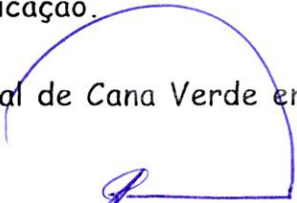
Art. 2° - A Associação descrita no art. 1° está devidamente regularizada e inscrita na Receita Federal com o CNPJ n° 14.811.771/0001-73.

Art.3° - A referida Associação mencionada no Art. 1°, está devidamente registrada em cartório, conforme Ata de Constituição, Eleição e Posse da Diretoria e seu Estatuto, que rege o seu funcionamento.

Art.4° - A Associação dos Moradores do Cerradinho Deolinda Cândida de Jesus possui atestado de Funcionamento, concedido pelo senhor Prefeito Municipal, na forma da lei.

Art.5° - Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cana Verde em 27 de abril de 2012.


Antonio Carlos Cipriano Carneiro
Prefeito Municipal